



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 - n.º 2931 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **26 de fevereiro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 30 de janeiro de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada **no dia 26 de fevereiro de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2025**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
02 de fevereiro de 2026.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento

dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.378/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/02/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.876/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BOLOS PARA RESTRIÇÃO ALIMENTAR) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/02/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.232/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE ELEMENTO FILTRANTE DE FILTROS CENTRAIS DE ÁGUA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/02/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.247/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCOS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA PREFEITURA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/02/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/26 ÀS 09H31.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de fevereiro de 2026.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.638/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA CENTRAL DE NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo

14.133/2021, CONHEÇO os recursos interpostos pela empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, declarando classificada a empresa MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 09/02/2026 22:06:02 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de fevereiro de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43.695/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Os itens 31 e 32 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 04/02/2026 14:19:13 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de fevereiro de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

-CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/26, PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.784/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Programa Centro Comunitário de Educação Infantil – Bairro Pedreira. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos a partir das 08h00 do dia 12/02/26 até as 08h00 do dia 16/03/26, exclusivamente através

da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/26, PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.558/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Programa Família na Escola. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos a partir das 08h00 do dia 12/02/26 até as 08h00 do dia 16/03/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n° 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 10 de fevereiro de 2.026. Patricia Maria Machado Santos Secretária de Administração.

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/24, PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.756/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. Tornamos público que a Comissão de Contratação, HABILITOU proponentes participantes no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de fevereiro de 2.026. Patricia Maria Machado Santos Secretária de Administração.

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 005/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 69.707/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 051/25 OBJETO: Celebração de parceria para atendimento ao Serviço Complementar de Visitas e Entrevistas para Cadastro Único (CADÚNICO), conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo n° 69.707/25, Edital de Chamamento Público n° 051/25, que é parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito. COLABORADOR(A): Associação Guará de Promoção a Vida – CNPJ n° 08.755.935/0001-90 VALOR DO REPASSE: R\$ 742.942,68 (setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026 SIGNATÁRIO: Patricia de Oliveira Ianda, CPF n° 266.570.648-29 e Maria Iracema de Araújo, CPF n° 252.646.278-94.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 077/25 PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.335/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 047/25 OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 10.156,34 (dez mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a ser utilizado para a contratação de 1 (uma) cozinheira pelo período de 60 dias, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo. COLABORADOR(A): Associação dos

Atos do Poder Executivo

Produtores de Morango e Hortifrutti de Atibaia, Jarinu e Região – CNPJ n.º 54.144.894/0001-12. VALOR DO REPASSE: R\$ 10.156,34 (dez mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 60 dias, com início a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026. SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 10 de fevereiro de 2.026. Patrícia Maria Machado Santos Secretária de Administração.

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 4.092/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 009/2026
INTERESSADO: DESIGN DA VOZ LTDA
JULGAMENTO: 10/02/2026

PROTOCOLO: N.º 5.684/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 008/2026
INTERESSADO: 14.856.499 MARCIO DA COSTA BELLO
JULGAMENTO: 10/02/2026

PROTOCOLO: N.º 5.791/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 007/2026
INTERESSADO: EMPRESA JORNALISTICA DIA A DIA LTDA
JULGAMENTO: 05/02/2026

PROTOCOLO: N.º 5.254/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 006/2026
INTERESSADO: GOL DIGITAL SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA
JULGAMENTO: 05/02/2026

PROTOCOLO: N.º 7.246/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 005/2026
INTERESSADO: CINE CULTURA SERVIÇOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME
JULGAMENTO: 05/02/2026

PROTOCOLO: N.º 3.443/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 004/2026
INTERESSADO: 64.064.362 JAIR GONÇALVES DA SILVA
JULGAMENTO: 05/02/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 10 de fevereiro de 2026

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.387/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2021 – 7.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Leader Assistência Médica e Hospitalar Ltda – Objeto: supressão no valor de R\$ 848.421,60, perfazendo um total suprimido de 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento), nos termos do Art 65 § 1º e 2º da lei 8.666/93 – Valor: R\$ 55.114.772,40 – Assinatura: 09/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.181/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 –TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Luce Engenharia Consultiva Ltda – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Jaguaribe No Âmbito do Programa Novo PAC 2023 Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Modalidade Periferia Viva – Valor: R\$ 250.974,60 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 09/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 71.385/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2025 –TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Art Comunic Comercial e Serviços Ltda – Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivos para revitalização (Substituição) de plotagem das viaturas próprias da guarda-civil municipal de Atibaia – Valor: R\$21.699,99 – Assinatura: 09/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO 72.547/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Sr. Juscelino Paulino Vitorino e Sra. Luciene de Souza Vitorino – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua dos Ipês, s/n, Lote 19, Quadra A, Loteamento Pedra Bela – Bairro Rio Abaixo – Atibaia/SP, registrado na inscrição cadastral n.º: 23.042.019.00.0125416.1, para instalação de creche comunitária – Valor: R\$ 53.737,68 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 09/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alexandre Aparecido da Silva – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 1.057.189,04 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 09/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Edilene Serrano Takeyama – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 39.995,16 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 10/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Evaristo Pereira da Silva – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 37.807,27 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 10/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Filhos da Terra Orgânico – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 39.997,45 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 09/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2.023 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: José Roque Doratioto – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 39.995,16 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 09/02/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2.026. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

Atos do Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

Considerando as atribuições conferidas à Procuradoria-Geral do Município, em especial o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 970/26, emite-se:

PARECER REFERENCIAL 01/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ACESSO À INFORMAÇÃO. PEDIDO DE VISTA E CÓPIAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO. LEI Nº 12.527/11 (LAI) E LEI Nº 13.709/18 (LGPD). INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA À LUZ DOS ARTIGOS 5º, XXXIII E XXXIV, E 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEFERIMENTO. 1. O direito de acesso à informação pública, assegurado pelo art. 5º, XXXIII, da CF/88 e regulamentado pela Lei nº 12.527/11, independe de demonstração de interesse específico ou de condição de parte no processo administrativo. 2. Processos administrativos de aprovação de loteamento são públicos por natureza, regendo-se pelo princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF). 3. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/18) não impede o exercício do direito constitucional de acesso à informação, devendo eventuais dados pessoais e sensíveis de pessoas naturais serem tratados mediante anonimização, nos termos do art. 7º, § 2º, da LAI. 4. A regra é a publicidade; o sigilo, a exceção, somente se justificando quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 3º, I, da LAI). 5. O fornecimento de cópias fica condicionado ao recolhimento das taxas correspondentes (art. 149 do CTM c/c art. 12, § 1º, da LAI). 6. Parecer pelo **deferimento** do pedido, com observância das ressalvas mencionadas, sugerindo-se sua aplicação pela SMPU-DU a casos análogos, mediante edição de parecer normativo ou referencial. (SILVEIRA, José Benedito da. Parecer. Protocolo nº 25.558/2025. Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica do Município de Atibaia, 06 fev. 2026).

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA

Subprocurador-Geral do Município

ELSON DE ARAÚJO CAPETO

Procurador-Geral do Município

Atos do Poder Executivo

**1Doc**

Protocolo 6- 25.558/2025

De: José S. - PGM-SUBCJ**Para:** GP-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Elson C.**Data:** 06/02/2026 às 15:50:14**Setores envolvidos:**

GP-PGM, SAD-DPG, SMPU-DLU, PGM-SUBCJ, PGM-DICJ

Cópia e Vistas - URBANISMO (Projeto, Planta, Habite-se)

Prezado Senhor Procurador-Geral do Município,

Trata-se no caso de emitir parecer sobre pedido de vista e cópias de processo administrativo do projeto de aprovação do loteamento objeto do processo administrativo nº 26745/2020.

O r. parecer do Dr. Carlos fora pelo indeferimento, grosso modo, em razão de o interessado não ser parte no processo e em razão do seu interesse comercial, cujas informações ou dados sobre o loteamento poderiam ser obtidas junto ao empreendedor.

Relatados, em suma, opinamos.

Permissa venia, somos de opinião que o pedido do requerente deveria ser atendido pela SMPU, com as ressalvas deste parecer.

Vejamos.

O art. 5º - XXXIII da CF assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Essa norma constitucional é regulamentada pela Lei Federal nº 12.527/11 e pelo Decreto Federal nº 7.724/12, denominada Lei de Acesso a Informações.

A Lei nº 13.709/18 - LGPD, que cuida da proteção e tratamento dos dados pessoais e sensíveis das pessoas naturais, deve ser seguida pela Administração Pública, mas ela não proíbe, nem poderia proibir, o direito constitucional de informações e certidões dos cidadãos junto ao Poder Público (art. 5º incisos XXXIII e XXXIV da CF).

Se eventualmente dos documentos (processos) pretendidos houver dados pessoais e sensíveis de pessoas naturais, eles devem ser tratados por ocultação (anonimização), a fim de que as informações públicas sejam prestadas aos interessados, ex vi do art. 7º, § 2º da LAI.

No caso, não haveria razão para o sigilo, pois processos administrativos de aprovação de projeto de loteamento são públicos, inclusive alguns deles sujeitos à audiências públicas.

Ademais, um dos princípios pelos quais se pauta a Administração pública é o da publicidade (art. 37 caput da CF c/c o art. 3º - I da Lei 12.527/11).

Ou seja, a Lei nº 12.527/11 (LAI) e a Lei nº 13709/18 (LGPD) devem ser interpretadas sistematicamente à luz do art. 5º - XXXIII e XXXIV e do art. 37 da CF., de modo que a aplicação de uma não exclua a outra.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9779-F4E2-FA91-0BC3> e informe o código 9779-F4E2-FA91-0BC3



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo

A regra é a publicidade, o sigilo a exceção (art. 3º - I da LAI).

No caso do fornecimento de cópias do processo o interessado deverá recolher as respectivas taxas (art. 149 do CTM c/c o art. 12 - § 1º da LAI).

Respeitosamente, em divergência, opinamos pelo deferimento do pedido, com as ressalvas deste parecer.

Se de acordo, que ele seja aplicado pela SMPU-DU para todos os casos análogos, editando-se parecer normativo ou referencial, sem novas consultas à PGM.

Este é o nosso parecer, respeitadas doutes opiniões em contrário.

PGM, 06/02/26.

—

José Benedito da Silveira

Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica

OAB/SP nº 89.224

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9779-F4E2-FA91-0BC3> e informe o código 9779-F4E2-FA91-0BC3



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9779-F4E2-FA91-0BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA (CPF 024.XXX.XXX-62) em 06/02/2026 15:50:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9779-F4E2-FA91-0BC3>



Atos do Poder Executivo

Considerando as atribuições conferidas à Procuradoria-Geral do Município, em especial o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 970/26,

emite-se:

PARECER REFERENCIAL 02/2026

Ementa: 2º Tabelionato de Notas e Protesto - pedido de certidões e demonstrativo - Prefeitura da Estância de Atibaia - limites legais, sigilo

fiscal e LGPD - possibilidade de fornecimento de informações de débitos, com ressalvas. (Cardoso, Silvio Benedito. Parecer. Pedido de e-SIC

013/2026. Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica do Município de Atibaia, 06 fev. 2026).

SILVIO BENEDITO CARDOSO

Procurador Municipal

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA

Subprocurador-Geral do Município

ELSON DE ARAÚJO CAPETO

Procurador-Geral do Município

Atos do Poder Executivo



1Doc

Parecer 102/2026

De: Silvio C. - PGM-DICJ

Para: PGM-DICJ - Divisão de Consultoria Jurídica

Data: 09/02/2026 às 08:19:03

Setores envolvidos:

PGM-DICJ

Certidão Negativa. Solicitada por Tabelião. artigo 134, VI do CTN.

Senhor Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica,

Segue anexo o parecer.

Atenciosamente,

—

Silvio Benedito Cardoso
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_SIC_013_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: SILVIO BENEDITO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5574-9DAF-5ADA-44AD> e informe o código 5574-9DAF-5ADA-44AD



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Pedido de e-SIC 013/2026

Ementa: 2º Tabelionato de Notas e Protesto - pedido de certidões e demonstrativo - Prefeitura da Estância de Atibaia - limites legais, sigilo fiscal e LGPD - possibilidade de fornecimento de informações de débitos, com ressalvas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer acerca da possibilidade jurídica de a Prefeitura da Estância de Atibaia **fornecer informações sobre débitos tributários ao 2º Tabelionato de Notas e Protesto.**

No **despacho inaugural**, Escrevente de Notas (autor do pedido) sinalizou interesse na tentativa de firmar uma parceria. Explicou que o Código Tributário Municipal exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos dos imóveis, como forma de exigir o pagamento do imposto. Para a aplicação da referida lei, o Tabelião e seus prepostos seriam responsáveis pela fiscalização, podendo haver responsabilização ao não cumprir referida exigência.

Relatou a existência de escrituras travadas pela **dificuldade no levantamento dos débitos**, pois, com fundamento na LGPD, a informação a eles é negada, pelo fato de os Escreventes/Tabeliães não serem proprietários do imóvel nem procuradores.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Suscitou inconsistência, no sentido de serem "fiscais" do Município, exigindo a CND, mas sem obterem as informações necessárias, nos casos em que a Certidão não é emitida de imediato.

Requeru análise do presente pedido, revendo a aplicação da LGPD, a fim de que seja possível fornecer informações relativas a débitos aos Tabeliães e seus prepostos.

Diante do questionamento, os autos foram encaminhados à **Secretaria de Justiça (despacho 1)**, que os enviou à **Secretaria de Planejamento e Finanças** para ciência e prévia manifestação (**despacho 2**).

Por sua vez, o Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa da SPF manifestou-se no **despacho 4**. Os autos foram encaminhados à **Procuradoria-Geral do Município** para emissão de parecer jurídico.

Foram solicitados os seguintes **esclarecimentos**: a) a possibilidade legal de fornecimento de informações sobre débitos tributários a Tabeliães e Notas; b) os limites impostos pela LGPD e pelo sigilo fiscal; c) se a exigência da Certidão Negativa de Débitos – CND é suficiente para o cumprimento do dever legal do Tabelião; d) os eventuais riscos de responsabilização do Município e dos agentes públicos; e e) a existência de alternativas juridicamente seguras para orientação aos cartórios, sem violação à legislação vigente.

É o relatório.

II. LIMITES DA MANIFESTAÇÃO CONSULTIVA

Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412

Telefone (11) 4414-2370/2368

Assinado por 1 pessoa: SILVIO BENEDITO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5574-9DAF-5ADA-44AD> e informe o código 5574-9DAF-5ADA-44AD



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Inicialmente, convém esclarecer que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Incumbe a este órgão consultivo da Procuradoria Municipal prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O **cerne da questão** reside na possibilidade de a PEA fornecer determinados documentos/informações, quanto aos débitos tributários, aos Tabeliães e seus prepostos.

Desde já, consigna-se que é possível a compatibilização do sigilo fiscal e da proteção de dados pessoais com a necessidade de cooperação entre o Município e os tabelionatos, com algumas ressalvas.

Em relação ao **(i) sigilo fiscal e suas exceções**, o art. 198 do CTN veda a divulgação de informações sobre a situação econômica ou financeira dos contribuintes pela Fazenda Pública ou seus servidores. Entretanto, este sigilo **não é absoluto**. O próprio § 2º do referido artigo prevê exceções, admitindo o intercâmbio de informações sigilosas no âmbito da Administração Pública, desde que mediante **processo regularmente instaurado** e com a devida **formalização** da transferência.

Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412

Telefone (11) 4414-2370/2368

Assinado por 1 pessoa: SILVIO BENEDITO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5574-9DAF-5ADA-44AD> e informe o código 5574-9DAF-5ADA-44AD

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Quando o intercâmbio de dados ocorre entre entes que exercem função pública, para fins de administração tributária, com finalidade específica e legítima, e com observância de controles de acesso e segurança, não há violação ao sigilo fiscal.

Além disso, há que se considerar **(ii) a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**, que regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive pelo Poder Público.

Contudo, ela autoriza expressamente o tratamento e o compartilhamento de dados quando necessários ao cumprimento de obrigação legal ou à execução de políticas públicas, bem como para o atendimento de legítimo interesse público. O artigo 23, em particular, permite o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público para a execução de suas competências legais.

No caso em questão, o fornecimento de informações ao 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Atibaia encontra amparo no art. 23 da LGPD. O parágrafo 4º dispõe que "Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo, nos termos desta Lei.". Ou seja, também devem obediência aos princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência.

Ou seja, é possível que a PEA forneça determinadas informações, desde que se restrinja às informações indispensáveis à prática dos atos notariais e às finalidades relacionadas à administração tributária.

Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412

Telefone (11) 4414-2370/2368

Assinado por 1 pessoa: SILVIO BENEDITO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5574-9DAF-5ADA-44AD> e informe o código 5574-9DAF-5ADA-44AD

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Percebe-se que a exigência da Certidão Negativa de Débitos (CND) é, por si só, um instrumento fundamental e adequado para o cumprimento do dever legal do Tabelionato. Ela atesta a regularidade fiscal do imóvel ou do contribuinte.

Entretanto, conforme relatado, a dinâmica da solicitação evidenciou que, em certas situações, a CND não é emitida de imediato, e a falta de acesso a informações complementares, como um Demonstrativo de Débitos, dificulta a regularização pelo contribuinte e, conseqüentemente, a finalização de atos notariais.

Neste sentido, sugere-se uma **(iii) possibilidade:** os Tabeliães/Prepostos realizam o protocolo, via 1Doc, solicitando as certidões (Negativa de Débitos ou, eventualmente, a Positiva com Efeito de Negativa) e o Demonstrativo de Débitos necessários ao esclarecimento da situação do contribuinte, ao passo que o setor competente os fornece, sempre respeitando a legislação vigente.

É importante ressaltar que a responsabilidade pela regularização fiscal e pelo pagamento dos tributos permanece com o contribuinte. **O Município pode fornecer tais dados em caráter informativo, mas sem transferir ao Tabelionato a responsabilidade primária pela cobrança ou fiscalização em sentido amplo.**

Por fim, referente à **(iv) responsabilização do Município ou de seus agentes públicos**, esta pode ocorrer em casos de compartilhamento de dados sem base legal, desvio de finalidade, ou violação dos princípios da LGPD e do sigilo fiscal.

Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412

Telefone (11) 4414-2370/2368

Assinado por 1 pessoa: SILVIO BENEDITO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5574-9DAF-5ADA-44AD> e informe o código 5574-9DAF-5ADA-44AD



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o sigilo fiscal, previsto no artigo 198 do CTN, **não é absoluto** e permite o fornecimento de informações do Fisco Municipal para os tabelionatos, desde que ocorra para fins públicos legítimos, com base legal e observância das cautelas de segurança. Lembrando ainda que o §4º do artigo 23 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) prevê que os serviços notariais e de registro terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas, previstas no caput do aludido artigo.

Por fim, em resposta aos **questionamentos** formulados (despacho nº 4), opina-se que:

a) O fornecimento de informações sobre débitos tributários a Tabelionatos de Notas é juridicamente possível, desde que as informações sejam estritamente necessárias à prática dos atos notariais e vinculadas à administração tributária municipal, com base legal (especialmente o artigo 23 da LGPD) e finalidade pública legítima;

b) os limites impostos pela LGPD e pelo sigilo fiscal: as informações fornecidas (como certidões e demonstrativo) são aquelas indispensáveis à prática dos atos notariais. No mais, o Tabelionato deve obediência à legislação supracitada, sendo-lhe vedada a utilização indevida das informações obtidas. É dizer, a LGPD e o sigilo fiscal impõem observância aos princípios da finalidade, necessidade e adequação,

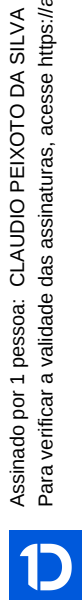
Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412

Telefone (11) 4414-2370/2368

Assinado por 1 pessoa: SILVIO BENEDITO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5574-9DAF-5ADA-44AD> e informe o código 5574-9DAF-5ADA-44AD



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76> e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

limitando-se às informações indispensáveis ao exercício da função notarial, com vedação à divulgação irrestrita ou ao uso para finalidades diversas das legalmente previstas;

c) A exigência da Certidão Negativa de Débitos – CND é instrumento adequado e suficiente para o cumprimento do dever legal do Tabelionato. Eventualmente, poderia ser fornecido o Demonstrativo de Débitos, que pode complementar a CND, atuando como informação de apoio, reitera-se que a responsabilidade pela regularização permanece com o contribuinte;

d) Os riscos de responsabilização do Município e de seus agentes públicos são minimizados seguindo-se a sugestão acima mencionada, uma vez que a atuação administrativa neste caso se dá em prol do interesse público, de forma motivada, e mediante requerimento administrativo formalizado, assegurando que o fornecimento de informações de débitos ocorra de forma motivada e proporcional.

e) As alternativas juridicamente seguras incluem, principalmente, a referida sugestão: os Tabeliães/Prepostos realizam o protocolo eletronicamente, via 1Doc, solicitando as certidões (Negativa de Débitos ou, eventualmente, a Positiva com Efeito de Negativa) e o Demonstrativo de Débitos necessários ao esclarecimento da situação do contribuinte, ao passo que o setor competente os fornece às informações indispensáveis à prática dos atos notariais e às finalidades relacionadas à administração tributária, sempre respeitando a legislação vigente, **especialmente** a LGPD, CTN e o CTM.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Em suma, o pedido de certidões de existência de débitos pode ser feito pelo tabelião para a lavratura de ato notarial em favor do próprio contribuinte, e no interesse do fisco municipal. Portanto, é indispensável constar do ato notarial a regularidade fiscal dos tributos municipais, **sob pena de responsabilidade solidária do tabelião nos termos do artigo 134, VI do CTN.**

Por fim, sugere-se que as orientações explanadas neste parecer sejam aplicadas, doravante, aos casos análogos. Logo, não haverá necessidade de novas solicitações de pareceres à esta PGM, quando se tratar de assunto análogo.

Salvo melhor juízo e, *sub censura*, é o parecer.

Atibaia, 9 de fevereiro de 2026.

Silvio Benedito Cardoso
Procurador Municipal
Mat. nº 10.467
OAB/SP nº 192.661

Atos do Poder Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5574-9DAF-5ADA-44AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO BENEDITO CARDOSO (CPF 134.XXX.XXX-40) em 09/02/2026 08:19:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5574-9DAF-5ADA-44AD>



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e
Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PERANOVICH EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	Fiscalização 4.976/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
JESSICA HELLWIG DE SOUSA	Fiscalização 4.486/2025
ISAAC PERES	Fiscalização 060/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será

encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SAAE - Saneamento Ambiental de
Atibaia

PORTARIA 24/2026-DS
de 09 de fevereiro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o atendimento da Metodologia ACERTAR, da Agência Reguladora ARES-PCJ

RESOLVE:

Art.1º- Designar membros para a Comissão da Metodologia ACERTAR para acompanhar e colaborar com as informações para o programa ACERTAR, conforme segue:

Presidente: Thiago Panfilo Santos
Coordenador: Israel Vieira Ferreira Prado
Suplente do Coordenador: Thiago Matos de Oliveira

Membros:

Amanda Magalhães da Silva
Danilo Mistrinel
Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
Nelson Ozaki
Talita de Souza Almeida
Thais Martins
Viviane Cristina Maia Brandão
Zilda Aparecida dos Santos Abreu

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 56/2025-DS.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.544/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 OBJETO: Aquisição de plataforma metálica para a ETA IV. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021. Isto posto, declaro o FRACASSO do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 87/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. JANAINA DOS SANTOS CAROLINO, portadora da cédula de identidade RG nº 21.587.463-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.188.328-25, para ocupar, nos termos da Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 969, de 23 de dezembro de 2025, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Especializada**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 9 de fevereiro de 2026*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 88/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 11 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 949/2023-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **RENZO SIGNORETTI CROCI**, portador da cédula de identidade RG nº 38.329.210-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.186.768-57, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Contencioso Trabalhista**, na Procuradoria-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 89/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, e a reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, promovida pela Lei Complementar nº 970, de 13 de janeiro de 2026, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCO AURELIO ANDRADE DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 37.127.655-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.727.055-04, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Contencioso Trabalhista**, na Procuradoria-Geral do Município, *a partir de 11 de fevereiro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 90/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROBERTO DORATIOTO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.491-094-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.245.848-21, para exercer a função gratificada de **Chefe de**

Atos do Poder Executivo

Divisão de Apoio aos Centros Comunitários e Casa dos Conselhos Municipais, na Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, *a partir de 11 de fevereiro de 2026*, revogando-se a **Portaria n.º 114/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 91/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **CARLA ONISTO TORICELLI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.852.443-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 382.444.488-73, designada na função gratificada de Supervisor de Planejamento e Estatística, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Planejamento Estatístico**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **18 de fevereiro a 4 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 92/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **EDSON PINHEIRO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.990.689-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.144.078-82, designado na função gratificada de Supervisor de Cadastro Fiscal Imobiliário, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **19 de fevereiro a 20 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 93/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **VALERIA DE OLIVEIRA GARCIA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.975.813-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.028.328-99, para exercer a função de **Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **2 a 16 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 94/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **ADILSON HARON BONDANÇA**, portador da cédula de identidade RG n.º 15.622.454-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.189.428-00, nomeado no cargo de Secretário Adjunto, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **20 a 27 de fevereiro de 2026**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 95/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. LAIS DE FREITAS CARNEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 45.700.327-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 351.070.518-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Habitação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 1.787/2026

PORTARIA Nº 5.306-GP
de 10 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 9.606 de 16 de julho de 2021, Art. 21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação da Readaptação Funcional - CARF, com a seguinte composição:

I - Médico do Trabalho ou Examinador - Dra. Heloisa Cristina Peixoto de Coctovitz.

II - Psicólogo – Leda Maria Ferreira Tavares.

III - Assistente Social do serviço social da SRH – Sonia Maria Oliveira Santos.

IV - Representante da Secretaria de Recursos Humanos - Daniela Salles Silva Viana.

V - Representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho -SESMT – Fabio Lopes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.575-GP, de 26 de agosto de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida a população em geral a participar da audiência pública que será realizada em sua sede, plenário Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, no dia dezenove de fevereiro (19/02/2026), às 18h, com transmissão on-line por meio de seu canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Na oportunidade, serão debatidos os aspectos gerais e pormenores do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, de autoria do chefe do poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios, normas e medidas de controle e fiscalização para a emissão de ruídos urbanos, e dá outras providências, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável.

Atibaia, 27 de janeiro de 2026.

(JULIO CESAR MENDES)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Entidades da Sociedade Civil

Balanco patrimonial de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Página: 1

Empresa: 61 - ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA

Atibaia/SP - CNPJ:06.117.184/0001-50

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	247.419,31
2	ATIVO CIRCULANTE	247.419,31
3	DISPONIBILIDADES	247.419,31
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12,76
7	Banco do Brasil S/A - C/C	12,76
11	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	247.406,55
12	Banco do Brasil	247.406,55
144	PASSIVO	247.419,31
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	247.419,31
248	SUPERAVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	247.419,31
249	SUPERAVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	199.620,09
250	Superavit Acumulados	199.620,09
252	RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.799,22
253	Resultado do Exercício	47.799,22

ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS:17361860869
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS:17361860869
Dados: 2026.01.13 16:06:13 -03'00'

ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS
Contador
CPF: 173.618.608-69
CRC: 1SP224196/O-1

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDO FERRO
Data: 14/01/2026 12:09:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ FERNANDO FERRO
Presidente
CPF: 049.793.168-08



Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 61 - ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA

Página: 1

Atibaia/SP - CNPJ:06.117.184/0001-50

Código	Classificação	Nome	Movimento
1	01	RECEITAS	
2	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.121.195,14
3	01.1.01	RECEITA COM ATIVIDADES	1.095.296,71
4	01.1.01.01	RECEITA COM CONTRIBUIÇÕES	835.494,71
22	01.1.01.01.01	Unimagem (Lei 726/15)	56.355,00
23	01.1.01.01.02	Centro Hospitalar Atibaia (Lei 726/15)	114.902,75
24	01.1.01.01.03	Inst. Educac. Atibaense (Lei 726/15)	30.765,00
25	01.1.01.01.04	Hosp. Albert Sabin Atibaia (Lei 726/15)	642.183,00
27	01.1.01.01.06	Cooper Standar Aut. Brasil (Lei 11438/2006)	(8.709,43)
34	01.1.01.01.13	(-) Devolução Decreto 9740/21	(1,61)
98	01.1.01.02	RECEITAS COM DOAÇÕES	7.802,00
86	01.1.01.02.01	Doações Diversas	7.802,00
20	01.1.01.03	RECEITAS DE SUBVENÇÕES	252.000,00
35	01.1.01.03.01	Termo de Parceria PEA	210.000,00
36	01.1.01.03.02	Patrocínio Climed - Centro Hospitalar	42.000,00
38	01.2	RECEITAS FINANCEIRAS	25.898,43
39	01.2.01	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.898,43
40	01.2.01.01	Rendimentos de Aplicações	25.672,02
41	01.2.01.02	Rendimentos de Cardeneta de Poupança	226,41
42	01.3	OUTRAS RECEITAS	9.065,91
99	01.3.02	Recuperação de Despesas	450,00
107	01.3.03	Receita Ação Judicial	8.615,91
10	03	(=) RECEITAS	1.130.261,05
11	04	CUSTOS E DESPESAS	
12	04.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1.082.461,83
13	04.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.079.432,66
16	04.1.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	121.291,25
14	04.1.01.01.01	Salários	103.584,32
44	04.1.01.01.02	Férias	8.194,43
45	04.1.01.01.03	13º Salario	9.512,50
46	04.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	42.184,03
47	04.1.01.02.01	INSS	30.148,06
48	04.1.01.02.02	FGTS	8.807,70
49	04.1.01.02.03	Multa Rescisória FGTS	2.143,81
50	04.1.01.02.04	PIS sobre Folha	1.084,46
51	04.1.01.03	DESPESAS GERAIS	915.957,38
52	04.1.01.03.01	Aluguel Sala Comercial	12.800,00
53	04.1.01.03.02	Internet Alojamento	1.998,84
57	04.1.01.03.06	Divulgação	819,55
58	04.1.01.03.07	Assistencia Médica	5.437,46
59	04.1.01.03.08	Telefone	638,27
61	04.1.01.03.10	Refeições e Lanches	4.739,25
63	04.1.01.03.12	Uniformes	28.020,00
65	04.1.01.03.14	Serviços Contabeis	33.000,00
66	04.1.01.03.15	Taxas Federativas	142.974,00
67	04.1.01.03.16	Fisioterapia	23.700,00
68	04.1.01.03.17	Monitores Esportivos	52.200,00
69	04.1.01.03.18	Preparação Física	43.000,00
70	04.1.01.03.19	Serviços Admin. Financeiros	59.000,00
71	04.1.01.03.20	Coordenação Geral	58.800,00
73	04.1.01.03.22	Treinador Tecnico	97.500,00
74	04.1.01.03.23	Bolsa Atleta e Uso de Imagem	190.240,00
75	04.1.01.03.24	Auxiliar Tecnico	58.800,00
76	04.1.01.03.25	Auxiliar de Quadra	25.500,00
77	04.1.01.03.26	Infraestrutura	11.273,69
78	04.1.01.03.27	Material Esportivo	11.783,20
79	04.1.01.03.28	Supermercados Alojamento	34.060,49
80	04.1.01.03.29	Taxas e Anuidades	2.810,61
82	04.1.01.03.31	Transporte de atletas	859,23
91	04.1.01.03.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
95	04.1.01.03.40	Web Designer	2.000,00
97	04.1.01.03.42	Cartório	17,54
101	04.1.01.03.44	Desp. c/ Informática	392,00
102	04.1.01.03.45	Gastos Judiciais	1.441,20
103	04.1.01.03.46	Hospedagem	7.702,40
104	04.1.01.03.47	Auxilio Estudantil	3.349,65

SCI Novo Visual

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 61 - ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA

Página: 2

Atibaia/SP - CNPJ:06.117.184/0001-50

Código	Classificação	Nome	Movimento
83	04.1.02	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2.989,27
84	04.1.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	2.989,27
85	04.1.02.01.01	Despesas Bancárias	2.989,27
105	04.1.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	39,90
106	04.1.03.1	Taxas e Emolumentos	39,90
15	05	(=) DESPESAS	(1.082.461,83)
21	06	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	47.799,22

ALEXANDRE MARTINS
DOS
SANTOS:17361860869

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MARTINS DOS
SANTOS:17361860869
Dados: 2026.01.13 16:06:54 -03'00'

ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS
Contador
CPF: 173.618.608-69
CRC: 1SP224196/O-1

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDO FERRO
Data: 14/01/2026 12:09:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ FERNANDO FERRO
Presidente
CPF: 049.793.168-08



Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025 Página: 1
Empresa: 61 - ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATIBAIA Atibaia/SP - CNPJ:06.117.184/0001-50

Código	Classificação	Nome	Movimento
Centro de custo: 19 - Lei Incentivo ao Volei			
1	01	RECEITAS	
2	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	849.006,42
3	01.1.01	RECEITA COM ATIVIDADES	844.204,14
4	01.1.01.01	RECEITA COM CONTRIBUIÇÕES	844.204,14
22	01.1.01.01.01	Unimagem (Lei 726/15)	56.355,00
23	01.1.01.01.02	Centro Hospitalar Atibaia (Lei 726/15)	114.902,75
24	01.1.01.01.03	Inst. Educac. Atibaense (Lei 726/15)	30.765,00
25	01.1.01.01.04	Hosp. Albert Sabin Atibaia (Lei 726/15)	642.183,00
34	01.1.01.01.13	(-) Devolução Decreto 9740/21	(1,61)
38	01.2	RECEITAS FINANCEIRAS	4.802,28
39	01.2.01	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.802,28
40	01.2.01.01	Rendimentos de Aplicações	4.802,28
10	03	(=) RECEITAS	849.006,42
11	04	CUSTOS E DESPESAS	
12	04.1	DESPESAS OPERACIONAIS	849.172,99
13	04.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	847.281,02
51	04.1.01.03	DESPESAS GERAIS	847.281,02
52	04.1.01.03.01	Aluguel Sala Comercial	12.800,00
53	04.1.01.03.02	Internet Alojamento	1.998,84
58	04.1.01.03.07	Assistencia Médica	1.750,00
59	04.1.01.03.08	Telefone	586,45
61	04.1.01.03.10	Refeições e Lanches	1.606,84
63	04.1.01.03.12	Uniformes	9.380,00
65	04.1.01.03.14	Serviços Contabeis	24.000,00
66	04.1.01.03.15	Taxas Federativas	142.974,00
67	04.1.01.03.16	Fisioterapia	23.700,00
68	04.1.01.03.17	Monitores Esportivos	52.200,00
69	04.1.01.03.18	Preparação Fisica	43.000,00
70	04.1.01.03.19	Serviços Admin. Financeiros	53.600,00
71	04.1.01.03.20	Coordenação Geral	58.800,00
73	04.1.01.03.22	Treinador Tecnico	97.500,00
74	04.1.01.03.23	Bolsa Atleta e Uso de Imagem	190.240,00
75	04.1.01.03.24	Auxiliar Tecnico	58.800,00
76	04.1.01.03.25	Auxiliar de Quadra	25.500,00
77	04.1.01.03.26	Infraestrutura	1.502,00
79	04.1.01.03.28	Supermercados Alojamento	33.694,68
80	04.1.01.03.29	Taxas e Anuidades	596,16
95	04.1.01.03.40	Web Designer	2.000,00
103	04.1.01.03.46	Hospedagem	7.702,40
104	04.1.01.03.47	Auxilio Estudantil	3.349,65
83	04.1.02	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.891,97
84	04.1.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	1.891,97
85	04.1.02.01.01	Despesas Bancárias	1.891,97
15	05	(=) DESPESAS	(849.172,99)
21	06	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(166,57)

ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS:17361860869
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS:17361860869
Dados: 2026.01.13 16:07:49 -03'00'
ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS
Contador
CPF: 173.618.608-69
CRC: 1SP224196/O-1

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDO FERRO
Data: 18/01/2026 15:54:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
JOSÉ FERNANDO FERRO
Presidente
CPF: 049.793.168-08

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76 e informe o código 26C3-D6D5-61E2-8C76



Entidades da Sociedade Civil

ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33

BALANCETE

PERÍODO 01.01.2025 - 31.12.2025



BALANCETE

Cód	Class.	Descrição da conta	Saldo	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	338.952,84d	5.954.812,78	5.942.544,62	351.221,00d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	66.061,59d	5.950.705,18	5.906.499,94	110.266,83d
3	1.1.1	DISPONÍVEL	62.009,33d	5.869.633,02	5.827.361,50	104.280,85d
4	1.1.1.01	CAIXA	148,65d	4.792,20	4.904,04	36,81d
5	1.1.1.01.00	CAIXA GERAL	148,65d	4.792,20	4.904,04	36,81d
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.275,69d	3.955.292,37	4.009.568,06	0,00
10006	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL CRIANÇA FELIZ - 53745-4	0,00	1.354.826,09	1.354.826,09	0,00
16	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL ECOE VERDE - 56.804-X	14.893,01d	102.355,21	117.248,22	0,00
17	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL EDUCAÇÃO INTEGRAL - 41605-3	0,00	453.614,01	453.614,01	0,00
14	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL ESPAÇO CRESCER - 34918-6	39.382,68d	449.403,76	488.786,44	0,00
10170	1.1.1.02.01	BANCO DO BRASIL GINASTICA RITMICA - 56896-1	0,00	30.242,49	30.242,49	0,00
21	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL HIGASHIOKA - 47.763-X	0,00	250.440,82	250.440,82	0,00
10168	1.1.1.02.01	BANCO DO BRASIL SCFV ALVINOPOLIS - 58938-1	0,00	312.390,07	312.390,07	0,00
8	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL SER/CONV E FORT 45186-X	0,00	1.002.019,92	1.002.019,92	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.584,99d	1.909.548,45	1.812.889,40	104.244,04d
606	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - 47486-X	166,55d	0,00	166,55	0,00
613	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB CRIANÇA FELIZ - 53745-4	0,00	6.958,31	6.958,31	0,00
623	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB CRIANÇA FELIZ - 53745-4	0,00	690.988,62	609.277,28	81.711,34d
622	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB ECOE VERDE - 56804-X	0,00	56.853,25	56.702,74	150,51d
615	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB EDUCAÇÃO INTEGRAL - 41605-3	705,64d	227.857,70	228.563,34	0,00
621	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	6.414,60d	129,61	6.544,21	0,00
19	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	0,00	96.415,18	95.150,39	1.264,79d
619	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB GINASTICA RITMICA - 56896-1	0,00	30.278,28	30.278,28	0,00
11	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB HIGASHIOKA - 47763-X	298,20d	124.590,70	124.888,90	0,00
10169	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB SCFV ALVINOPOLIS - 58938-1	0,00	163.381,50	149.076,50	14.305,00d
18	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB SER/CONV E FORT - 45186-X	0,00	512.095,30	505.282,90	6.812,40d
12	1.1.3	VALORES A RECEBER CURTO PRAZO	4.052,26d	81.072,16	79.138,44	5.985,98d
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	145,24	0,00	145,24d
527	1.1.3.05.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	145,24	0,00	145,24d
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	68.800,87	62.960,13	5.840,74d
20	1.1.3.06.00	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	39.714,88	33.904,14	5.810,74d
604	1.1.3.06.00	LIQUIDO DE RESCISÃO	0,00	12.035,08	12.035,08	0,00
25	1.1.3.06.00	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	830,00	800,00	30,00d
26	1.1.3.06.00	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	16.220,91	16.220,91	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.052,26d	12.126,05	16.178,31	0,00
38	1.1.3.08.00	INSS A COMPENSAR	4.052,26d	12.126,05	16.178,31	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	272.891,25d	4.107,60	36.044,68	240.954,17d
111	1.2.4	IMOBILIZADO	272.891,25d	4.107,60	36.044,68	240.954,17d
116	1.2.4.01	BENS MÓVEIS	129.683,36d	4.107,60	0,00	133.790,96d
117	1.2.4.01.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.671,77d	2.787,60	0,00	49.459,37d
118	1.2.4.01.00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	68.812,59d	0,00	0,00	68.812,59d
119	1.2.4.01.00	BRINQUEDOS DO PARQUE	14.199,00d	0,00	0,00	14.199,00d
120	1.2.4.01.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00d
10012	1.2.4.02	BENS IMÓVEIS	182.056,12d	0,00	0,00	182.056,12d
548	1.2.4.02.00	BENS IMOVEIS	144.722,00d	0,00	0,00	144.722,00d
549	1.2.4.02.00	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS	37.334,12d	0,00	0,00	37.334,12d
10022	1.2.4.04	VEICULOS	99.040,00d	0,00	0,00	99.040,00d
10023	1.2.4.04.00	VEICULOS	99.040,00d	0,00	0,00	99.040,00d
125	1.2.4.05	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	137.888,23c	0,00	36.044,68	173.932,91c
127	1.2.4.05.00	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.702,70c	0,00	1.046,31	40.749,01c
10024	1.2.4.05.00	(-) DEPRECIação DE VEICULOS	62.725,44c	0,00	19.808,04	82.533,48c
10027	1.2.4.05.00	(-) DEPR. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	32.333,89c	0,00	13.762,56	46.096,45c
128	1.2.4.05.00	(-) DEPR. BRINQUEDOS DO PARQUE	3.126,20c	0,00	1.419,96	4.546,16c
129	1.2.4.05.00	(-) DEPR. INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	7,81	7,81c
149	2	PASSIVO	338.952,84c	2.025.074,60	2.096.085,03	409.963,27c
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.121,25d	1.962.616,19	2.030.091,47	43.354,03c
382	2.1.1	VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	1.488,00c	1.307.208,91	1.306.897,91	1.177,00c
151	2.1.1.01	FORNECEDORES	1.488,00c	1.307.208,91	1.306.897,91	1.177,00c
152	2.1.1.01.00	FORNECEDORES DIVERSOS	1.488,00c	67.112,09	66.801,09	1.177,00c
155	2.1.1.01.00	FORNECEDORES SER, CONVIVER E FORTALECER	0,00	349.505,94	349.505,94	0,00
159	2.1.1.01.00	FORNECEDORES EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	225.887,37	225.887,37	0,00
154	2.1.1.01.00	FORNECEDORES ECOE VERDE	0,00	27.349,65	27.349,65	0,00
10007	2.1.1.01.01	FORNECEDORES CRIANÇA FELIZ	0,00	393.006,55	393.006,55	0,00
10248	2.1.1.01.01	FORNECEDORES SCFV ALVINÓPOLIS	0,00	120.715,51	120.715,51	0,00
10250	2.1.1.01.01	FORNECEDORES HIGASHIOKA	0,00	123.631,80	123.631,80	0,00

Entidades da Sociedade Civil

169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36,78c	36,78	0,00	0,00
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36,78c	36,78	0,00	0,00
10252 2.1.4.01.00	ISS RETIDO A RECOLHER	36,78c	36,78	0,00	0,00
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.062,41c	651.326,28	662.256,98	43.993,11c
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	500.813,96	501.324,60	510,64c
187 2.1.5.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	467.099,97	467.099,97	0,00
189 2.1.5.01.00	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	32.363,27	32.363,27	0,00
188 2.1.5.01.00	RESCISÕES A PAGAR	0,00	1.350,72	1.350,72	0,00
203 2.1.5.01.00	EMPRÉSTIMOS FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00	510,64	510,64c
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	93.160,09	105.726,78	12.566,69c
191 2.1.5.02.00	INSS A RECOLHER	0,00	44.857,86	49.950,05	5.092,19c
199 2.1.5.02.00	IRRF A RECOLHER	0,00	15.097,01	16.256,65	1.159,64c
192 2.1.5.02.00	FGTS A RECOLHER	0,00	32.525,32	38.840,18	6.314,86c
201 2.1.5.02.00	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,00	679,90	679,90	0,00
194 2.1.5.03	PROVISÕES	33.062,41c	57.352,23	55.205,60	30.915,78c
195 2.1.5.03.00	PROVISÃO DE FÉRIAS	33.062,41c	34.574,97	32.428,34	30.915,78c
196 2.1.5.03.00	PROVISÃO 13º SALÁRIO	0,00	22.777,26	22.777,26	0,00
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	58.708,44d	4.044,22	60.936,58	1.816,08d
202 2.1.6.01	CONTAS A PAGAR	2.228,14c	2.228,14	0,00	0,00
511 2.1.6.01.00	EMPRESTIMOS	2.228,14c	2.228,14	0,00	0,00
10231 2.1.6.02	RECURSOS DE PARCERIAS - PREFEITURA	60.936,58d	1.816,08	60.936,58	1.816,08d
10232 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SER/CONV/FORT	17.339,46d	0,00	17.339,46	0,00
10234 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SCFV	6.407,86d	0,00	6.407,86	0,00
10235 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS GINASTICA	30.242,49d	0,00	30.242,49	0,00
10261 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS CEPavi	6.946,77d	0,00	6.946,77	0,00
10327 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS EDUCAÇÃO	0,00	1.253,07	0,00	1.253,07d
10328 2.1.6.02.00	(-) RECURSIS A SEREM DEVOLVIDOS HIGASHIOKA	0,00	563,01	0,00	563,01d
242 2.2	PATRIMÔNIO	363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
264 2.2.1	SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO	363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
265 2.2.1.01	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
266 2.2.1.01.00	= DÉFICIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	0,00	58.742,27	0,00	58.742,27d
267 2.2.1.01.00	= AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.716,14	3.716,14	0,00
268 2.2.1.01.00	= SUPERÁVIT ACUMULADO	363.074,09c	0,00	3.535,15	366.609,24c
590 2.2.1.01.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00	58.742,27	58.742,27c
402 3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.000,00	143.330,30	142.330,30c
403 3.1	RECEITAS DA ENTIDADE	0,00	1.000,00	143.330,30	142.330,30c
404 3.1.1	RECEITAS DA ENTIDADE	0,00	1.000,00	142.625,89	141.625,89c
405 3.1.1.01	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.000,00	142.625,89	141.625,89c
409 3.1.1.01.00	(+) NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	53.283,72	53.283,72c
410 3.1.1.01.00	(+) DOAÇÕES DIVERSAS PF/PJ	0,00	1.000,00	70.542,24	69.542,24c
411 3.1.1.01.00	(+) RECEITAS DE BAZAR	0,00	0,00	18.799,93	18.799,93c
430 3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	704,41	704,41c
431 3.1.2.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	704,41	704,41c
432 3.1.2.01.00	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	262,84	262,84c
434 3.1.2.01.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	8,00	8,00c
435 3.1.2.01.00	JUROS ATIVOS	0,00	0,00	433,57	433,57c
269 4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
295 4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
329 4.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
330 4.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	581.208,44	67.271,08	513.937,36d
331 4.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	404.338,24	4.450,61	399.887,63d
334 4.1.1.01.00	13º SALÁRIO	0,00	57.082,69	22.777,26	34.305,43d
335 4.1.1.01.00	FÉRIAS	0,00	75.322,69	34.574,97	40.747,72d
337 4.1.1.01.00	FGTS	0,00	38.840,18	0,00	38.840,18d
336 4.1.1.01.00	INSS	0,00	5.468,24	5.468,24	0,00
333 4.1.1.01.00	VALE TRANSPORTE	0,00	156,40	0,00	156,40d
345 4.1.1.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.303,37	0,00	2.303,37d
350 4.1.1.03.00	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.303,37	0,00	2.303,37d
353 4.1.1.04	DESPESAS GERAIS	0,00	145.074,86	45,80	145.029,06d
354 4.1.1.04.00	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.013,13	0,00	4.013,13d
356 4.1.1.04.00	TELEFONE	0,00	1.615,48	0,00	1.615,48d
358 4.1.1.04.00	SEGUROS E SEGURANÇA	0,00	10.001,85	0,00	10.001,85d
360 4.1.1.04.00	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.801,16	0,00	2.801,16d
362 4.1.1.04.00	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	43.111,85	0,00	43.111,85d
363 4.1.1.04.00	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	36.044,68	0,00	36.044,68d
532 4.1.1.04.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	6.669,04	0,00	6.669,04d
537 4.1.1.04.01	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	14.456,66	0,00	14.456,66d
559 4.1.1.04.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.143,75	0,00	3.143,75d
561 4.1.1.04.01	FESTAS TEMÁTICAS	0,00	160,67	0,00	160,67d
563 4.1.1.04.01	VESTUÁRIOS E UNIFORMES	0,00	847,00	0,00	847,00d
568 4.1.1.04.02	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	0,00	15.137,62	45,80	15.091,82d
10013 4.1.1.04.02	ÁGUA/TAXA DE LIXO	0,00	790,20	0,00	790,20d
10026 4.1.1.04.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	3.057,91	0,00	3.057,91d

Entidades da Sociedade Civil

10177 4.1.1.04.02	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	361,39	0,00	361,39d
534 4.1.1.04.02	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	2.862,47	0,00	2.862,47d
367 4.1.1.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.351,84	0,00	2.351,84d
368 4.1.1.05.00	JUROS PASSIVOS	0,00	1,88	0,00	1,88d
535 4.1.1.05.00	TARIFA BANCÁRIA	0,00	2.349,96	0,00	2.349,96d
576 5	RESULTADOS PROJETOS	0,00	1.310.482,91	1.773.031,97	462.549,06c
624 5.1	RECEITAS PROJETOS	0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
578 5.1.1	RECEITAS DE SUBVENÇÕES	0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
579 5.1.1.01	RECEITAS REPASSES	0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
580 5.1.1.01.00	*REPASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	0,00	226.124,70	226.124,70c
583 5.1.1.01.00	*RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO	0,00	0,00	17.786,87	17.786,87c
584 5.1.1.01.00	*REPASSE SER CONVIVER E FORTALECER	0,00	0,00	493.599,99	493.599,99c
599 5.1.1.01.00	* REPASSE CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	723.930,00	723.930,00c
614 5.1.1.01.00	(-) DEVOLUÇÃO REPASSE PREFEITURA	0,00	61.953,66	0,00	61.953,66d
581 5.1.1.01.01	*REPASSE ECOE VERDE	0,00	0,00	37.966,80	37.966,80c
10175 5.1.1.01.01	*REPASSE SCFV ALVINOPOLIS	0,00	0,00	149.600,01	149.600,01c
10246 5.1.1.01.01	*REPASSE HIGASHIOKA	0,00	0,00	124.023,60	124.023,60c
587 5.2	DESPESAS PROJETOS	0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
588 5.2.1	DESPESAS DE SUBVENÇÕES	0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
589 5.2.1.01	DESPESAS PROJETOS	0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
592 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS SER, CONVIVER E FORTALECER	0,00	347.244,12	0,00	347.244,12d
594 5.2.1.01.00	(-) IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	3.776,31	0,00	3.776,31d
595 5.2.1.01.00	(-) IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.287,35	0,00	1.287,35d
596 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	226.751,37	0,00	226.751,37d
10009 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS CRIANÇA FELIZ	0,00	393.056,00	0,00	393.056,00d
10167 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS SCFV ALVINOPOLIS	0,00	121.381,51	0,00	121.381,51d
620 5.2.1.01.01	(-) DESPESAS ECOE VERDE	0,00	30.989,39	0,00	30.989,39d
10251 5.2.1.01.01	(-) DESPESAS HIGASHIOKA	0,00	124.043,20	0,00	124.043,20d

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	338.952,84d	5.954.812,78	5.942.544,62	351.221,00d
PASSIVO	338.952,84c	2.025.074,60	2.096.085,03	409.963,27c
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.000,00	143.330,30	142.330,30c
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E	0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
PATRIMÔNIO	363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
RECEITAS PROJETOS	0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
DESPESAS PROJETOS	0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PROJETOS	0,00	1.310.482,91	1.773.031,97	462.549,06c
CONTAS DEVEDORAS	0,00	11.269.838,05	9.878.978,50	1.390.859,55d
CONTAS CREDORAS	363.074,09c	125.412,07	1.982.355,83	2.220.017,85c
RESULTADO DO MES	0,00	1.912.150,88	1.853.408,61	58.742,27d
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.912.150,88	1.853.408,61	58.742,27d



Documento assinado digitalmente
ELIANA FAVERO TANIGUCHI
Data: 10/02/2026 13:26:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIA ROSARIA DOS
SANTOS PIFFER:13426972867

Assinado de forma digital por ANTONIA
ROSARIA DOS SANTOS PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:15:23 -03'00'

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
VICE PRESIDENTE
CPF: 103.215.248-61

Entidades da Sociedade Civil



ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO 01.01.2025 - 31.12.2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025 31/12/2025	2024 31/12/2024
ATIVO	351.221,00d	338.952,84d
ATIVO CIRCULANTE	110.266,83d	66.061,59d
DISPONÍVEL	104.280,85d	62.009,33d
CAIXA	36,81d	148,65d
CAIXA GERAL	36,81d	148,65d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	54.275,69d
BANCO DO BRASIL ESPAÇO CRESCER - 34918-6	0,00	39.382,68d
BANCO DO BRASIL ECOE VERDE - 56.804-X	0,00	14.893,01d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	104.244,04d	7.584,99d
APLICAÇÃO BB HIGASHIOKA - 47763-X	0,00	298,20d
APLICAÇÃO BB SER/CONV E FORT - 45186-X	6.812,40d	0,00
APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	1.264,79d	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - 47486-X	0,00	166,55d
APLICAÇÃO BB EDUCAÇÃO INTEGRAL - 41605-3	0,00	705,64d
APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	0,00	6.414,60d
APLICAÇÃO BB ECOE VERDE - 56804-x	150,51d	0,00
APLICAÇÃO BB CRIANÇA FELIZ - 53745-4	81.711,34d	0,00
APLICAÇÃO BB SCFV ALVINOPOLIS - 58938-1	14.305,00d	0,00
VALORES A RECEBER CURTO PRAZO	5.985,98d	4.052,26d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	145,24d	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	145,24d	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.840,74d	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5.810,74d	0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	30,00d	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	4.052,26d
INSS A COMPENSAR	0,00	4.052,26d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.954,17d	272.891,25d
IMOBILIZADO	240.954,17d	272.891,25d
BENS MÓVEIS	133.790,96d	129.683,36d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.459,37d	46.671,77d
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	68.812,59d	68.812,59d
BRINQUEDOS DO PARQUE	14.199,00d	14.199,00d
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.320,00d	0,00
BENS IMÓVEIS	182.056,12d	182.056,12d
BENS IMOVEIS	144.722,00d	144.722,00d
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS	37.334,12d	37.334,12d
VEICULOS	99.040,00d	99.040,00d
VEICULOS	99.040,00d	99.040,00d
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	173.932,91c	137.888,23c
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.749,01c	39.702,70c
(-) DEPRECIação DE VEICULOS	82.533,48c	62.725,44c
(-) DEPR. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	46.096,45c	32.333,89c
(-) DEPR. BRINQUEDOS DO PARQUE	4.546,16c	3.126,20c
(-) DEPR. INSTRUMENTOS MUSICAIS	7,81c	0,00
PASSIVO	351.221,00c	338.952,84c
PASSIVO CIRCULANTE	43.354,03c	24.121,25d
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	1.177,00c	1.488,00c
FORNECEDORES	1.177,00c	1.488,00c
FORNECEDORES DIVERSOS	1.177,00c	1.488,00c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	36,78c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	36,78c
ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	36,78c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	43.993,11c	33.062,41c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	510,64c	0,00
EMPRÉSTIMOS FUNCIONÁRIOS	510,64c	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.566,69c	0,00
INSS A RECOLHER	5.092,19c	0,00
IRRF A RECOLHER	1.159,64c	0,00

Entidades da Sociedade Civil

FGTS A RECOLHER	6.314,86c	0,00
PROVISÕES	30.915,78c	33.062,41c
PROVISÃO DE FÉRIAS	30.915,78c	33.062,41c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.816,08d	58.708,44d
CONTAS A PAGAR	0,00	2.228,14c
EMPRESTIMOS	0,00	2.228,14c
RECURSOS DE PARCERIAS - PREFEITURA MUNICIPAL	1.816,08d	60.936,58d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SER/CONV/FORT	0,00	17.339,46d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SCFV ALVINOPOLIS	0,00	6.407,86d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS GINASTICA RITMICA	0,00	30.242,49d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS CEPAMI	0,00	6.946,77d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS EDUCAÇÃO INTEGRAL	1.253,07d	0,00
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS HIGASHIOKA	563,01d	0,00
PATRIMÔNIO	307.866,97c	363.074,09c
SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO	307.866,97c	363.074,09c
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	307.866,97c	363.074,09c
= DÉFICIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	58.742,27d	0,00
= SUPERÁVIT ACUMULADO	366.609,24c	363.074,09c

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS
SANTOS PIFFER:13426972867

Assinado de forma digital por ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:18:38 -03'00'

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
VICE PRESIDENTE
CPF: 103.215.248-61



Documento assinado digitalmente
ELIANA FAVERO TANIGUCHI
Data: 10/02/2026 13:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67



Entidades da Sociedade Civil

ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO 01.01.2025 - 31.12.2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	141.625,89	185.248,15
(+) NOTA FISCAL PAULISTA	53.283,72	64.453,74
(+) DOAÇÕES DIVERSAS PF/PJ	69.542,24	104.534,40
(+) RECEITAS DE BAZAR	18.799,93	9.482,40
(+) SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS	0,00	6.777,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	(51,70)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
(-) ISS	0,00	(51,70)
RECEITA LÍQUIDA	141.625,89	185.196,45
SUPERÁVIT BRUTO	141.625,89	185.196,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(658.966,42)	(505.798,57)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(658.966,42)	(505.798,57)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(399.887,63)	(278.880,56)
13º SALÁRIO	(34.305,43)	(36.798,21)
FÉRIAS	(40.747,72)	(44.083,72)
FGTS	(38.840,18)	(27.976,53)
INSS	0,00	(348,27)
VALE TRANSPORTE	(156,40)	0,00
SERVIÇOS AUTONOMOS	0,00	(2.089,31)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.013,13)	(4.026,58)
TELEFONE	(1.615,48)	(1.625,50)
SEGUROS E SEGURANÇA	(10.001,85)	(9.807,31)
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.801,16)	(2.172,86)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(43.111,85)	(38.298,84)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.044,68)	(35.928,96)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.669,04)	(150,00)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	(3.225,50)
FRETE	0,00	(193,00)
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	(14.456,66)	(5.460,04)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(3.143,75)	(1.374,62)
FESTAS TEMÁTICAS	(160,67)	(2.019,45)
VESTUÁRIOS E UNIFORMES	(847,00)	0,00
ALIMENTAÇÃO EM GERAL	(15.091,82)	(3.802,07)
ÁGUA/TAXA DE LIXO	(790,20)	(763,80)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(3.057,91)	(5.099,44)
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	(1.674,00)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(361,39)	0,00
CURSOS E TREINAMENTOS	(2.862,47)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	704,41	2.312,61
JUROS DE APLICAÇÕES	262,84	2.306,12
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	8,00	6,49
JUROS ATIVOS	433,57	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(4.655,21)	(3.217,61)
TAXAS DIVERSAS	(2.303,37)	(693,90)
JUROS PASSIVOS	(1,88)	(150,01)
IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	(376,69)
TARIFA BANCÁRIA	(2.349,96)	(1.997,01)
RESULTADO OPERACIONAL	(521.291,33)	(321.507,12)
RESULTADO PROJETOS	462.549,06	142.313,96
RECEITA PROJETOS	1.711.078,31	1.008.782,11
*REPASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL	226.124,70	217.952,80
*RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO	17.786,87	7.303,41
*REPASSE SER CONVIVER E FORTALECER	493.599,99	480.000,00
* REPASSE CRIANÇA FELIZ	723.930,00	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE PREFEITURA	(61.953,66)	0,00
*REPASSE ECOE VERDE	37.966,80	20.783,40
*REPASSE SCFV ALVINOPOLIS	149.600,01	163.200,00
*REPASSE HIGASHIOKA	124.023,60	119.542,50
DESPESAS PROJETOS	(1.248.529,25)	(866.468,15)
(-) DESPESAS SER, CONVIVER E FORTALECER	(347.244,12)	(377.350,30)
(-) IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(3.776,31)	(1.350,42)
(-) IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.287,35)	(711,24)
(-) DESPESAS EDUCAÇÃO INTEGRAL	(226.751,37)	(217.931,99)
(-) DESPESAS CRIANÇA FELIZ	(393.056,00)	0,00

Entidades da Sociedade Civil

(-) DESPESAS GINASTICA RITMICA	0,00	(23.763,00)
(-) DESPESAS SCFV ALVINOPOLIS	(121.381,51)	(121.035,79)
(-) DESPESAS ECOE VERDE	(30.989,39)	(4.686,23)
(-) DESPESAS HIGASHIOKA	(124.043,20)	(119.639,18)

DÉFICIT DO PERÍODO

(58.742,27)

(58.742,27)



Documento assinado digitalmente

ELIANA FAVERO TANIGUCHI

Data: 10/02/2026 13:39:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
VICE PRESIDENTE
CPF: 103.215.248-61

ANTONIA ROSARIA DOS
SANTOS
PIFFER:13426972867

Assinado de forma digital por
ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS
PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:19:24 -03'00'

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA — 01 CONTEXTO OPERACIONAL:

O ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, o Espaço Crescer - Livre Criatividade.

1. dinamiza a utilização do espaço de convivência, para a participação e cidadania, para o desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em

experiências, lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

2. promove o desenvolvimento sustentável, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

3. promove e articula serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando o desenvolvimento das crianças adolescentes e familiares em situação de risco social.

4. presta serviços gratuitos e permanentes, campanhas sócio educativas, sem discriminação de clientela, visando a acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do Município.

5. oportuniza a participação do usuário nas ações promovidas pela entidade.

6. promove o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.

7. experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.

8. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

9. Cursos de capacitação e cursos profissionalizantes.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade Espato Crescer promove 07 (sete) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados:

1- PROJETO SER, CONVIVER E FORTALECER - Termo de colaboração **005/2020**. Projeto que visa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de (06) a 15 (quinze) anos, adolescentes de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos, jovens e adultos de 18 (dezoito) à 59 (cinquenta e nove) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos para ser executado na região do CRAS Tanque – Valor recebido: R\$ 493.599,99 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

2- PROJETO MARIA KAZUKO HIGASHIOKA - Termo de Colaboração **06/2024**. Projeto que visa a permanência na escola de crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos da E.M. Prefeito Gilberto Santana, promovendo a aprendizagem, o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, no período de contraturno escolar, através de

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

atividades artísticas, musicais, reforço escolar, das novas tecnologias e informação e comunicação e mediação de conflitos – Valores recebidos: R\$ 124.023,60 (cento e vinte e quatro mil, vinte e três reais e sessenta centavos);

3- PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL E. M. WALDA PAOLINETTO – Termo de Colaboração **042/2022**. Projeto que visa promover a melhoria da aprendizagem dos alunos da E. M. Profa. Walda Lozasso Paolinetto, ampliando a permanência dos mesmos no sistema educacional complementando o ensino formal através de atividades pautadas nas ciência, esporte, artes, cultura, esporte, lazer, cultura digital, meio ambiente, , direitos humanos, entre outras, no contraturno escolar, contribuindo para a efetivação do ensino integral – Valor recebido: R\$ 226.124,70 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos);

4 – PROJETO CRIANÇA FELIZ – Termos de Colaboração **024/2020 e 015/2022**. Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social “Criança Feliz” (PCF) por um período de 10 (de) meses e 28 dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente (lei 13.019/2014 e suas alterações) para ser executado no município de Atibaia nas regiões do CRAS Alvinópolis, CRAS Caetetuba, CRAS Imperial, CRAS Tanque e CRAS Portão – Valores recebidos: R\$ 723.930,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais);

5- PROJETO ECOE VERDE – O Programa Celeo na Comunidade pretende contribuir, através da execução de projetos socioambientais, na qualidade de vida e no desenvolvimento do capital humano local em suas diversas dimensões – social, cultural, educacional e econômica. Os temas privilegiados pelo investimento estarão em sintonia com os princípios norteadores da empresa, estabelecidos em nível nacional e global, como por exemplo o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Valores recebidos: R\$ 37.966,80 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

5- PROJETO SCFV ALVINÓPOLIS – Termo de Colaboração **022/2023**. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para 30 (trinta) crianças de 06 (seis) a 11 (onze) anos, adolescentes de 12 (quinze) a 17 (dezessete) e 20 (vinte) jovens e adultos de 18 a 59 anos e idosos, referenciados na Proteção Social Básica do CRAS Alvinópolis, indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para os que integram o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/ Proteção Social Especial de Média Complexidade – Valores recebidos: R\$ 149.600,01 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos mil reais e um centavo);

6- PROJETO GINASTICA RITMICA - Termo de Colaboração **017/2023**. Promover o acesso de crianças, jovens e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade, à iniciação da modalidade esportiva de ginástica rítmica, contribuindo para a inclusão social e de pessoas com deficiência para o desenvolvimento integral dos participantes, no que diz respeito à saúde, socialização e construção de valores morais e éticos; fomentar o surgimento de atletas nessa modalidade no município de Atibaia – Valores recebidos: R\$ 0 (zero reais);

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA — 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros — ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA — 03 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados — As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício.

c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros — Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2. Passivos financeiros — Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos.

3. Ativo não circulante — Realizável a longo prazo — A Entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis a longo prazo.

4. Ativo não circulante — Imobilizado e Intangível:

Intangível — A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado — A entidade possui como ativo imobilizado a propriedade do prédio sede da associação; um veículo van registrado em nome da associação, utensílios de cozinha e aparelhos de ventilação. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

5. Passivo Circulante — Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

6. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

7. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Espaço Crescer Livre Criatividade está imune do pagamento de Imposto de renda, conforme estabelece o art. 150, VI, b, da Constituição

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, no objetivo que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição do PIS sobre folha de pagamento. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a Espaço Crescer Livre Criatividade está isenta conforme art. 9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15 §1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

NOTA — 04 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades.

Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social - SADS.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA — 05 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 — Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA - 06 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas do Espaço Crescer Livre Criatividade são oriundas dos custos direto com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA — 07 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa,

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA — 08 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuada a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova O CPC 09 — Demonstração do Valor Adicionado:

O valor demonstrado em 2025 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

Atibaia, 31 dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA FAVERO TANIGUCHI
Data: 10/02/2026 13:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Favero Taniguchi
Vice Presidente
CPF 103.215.248-61

ANTONIA ROSARIA DOS
SANTOS
PIFFER:13426972867

Assinado de forma digital por
ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS
PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:22:40 -03'00'

Antonia Rosaria dos Santos Piffer
Contadora
CRC 1SP201899/O-0

Adriano de Oliveira
Conselho Fiscal
CPF 068.714.358-67

Leila Cristina Costa
Conselho Fiscal
CPF 247.408.818-02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26C3-D6D5-61E2-8C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 10/02/2026 17:44:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/26C3-D6D5-61E2-8C76>